

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 007/2016

Autoriza o Poder Executivo a Permutar o imóvel de propriedade do Município de Selbach, matrícula n.º 2.031, com parte do imóvel de propriedade da Empresa Arlindo Ludwig & Cia Ltda da matrícula n.º 1.948, determinando as providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a PERMUTAR o imóvel de propriedade do Município de Selbach-RS, constante do lote nº 13 localizado na Avenida Jacuí, acesso à Linha Floresta, nesta cidade, constante na matrícula n.º 2.031 com área total de 3.295,18 m², com parte do Lote de área de 3.332,40 m² dentro de um todo maior de 10.000,00 m², constante na matrícula n.º 1.948 de Propriedade da Empresa Arlindo Ludwig & CIA LTDA, parte permutada livre e desembaraçada de quaisquer Ônus.

Art. 2.º - O imóvel que pertence ao Município (Matrícula 2.031) e será permutado, localizam-se na Avenida Jacuí, acesso à Linha Floresta, nesta cidade, e tem as seguintes descrições e características:

1 - Um terreno urbano, com área superficial de 3.295,18 m², matrícula 2.031, do Registro de Imóveis de Selbach, Comarca de Tapera, Lote nº 13, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 55,10m com o Lote nº 07; 54,60m com o Lote nº 06; 60,00m com o Lote nº 05 e 50,00m com o Lote nº 10; ao Sul, na extensão de 169,70m com terras de Ervino Geller e 50,00m com terras da área 04 de propriedade de Erno Erbes; a Leste, na extensão de 15,00m com a Avenida Jacuí; e ao Oeste, na extensão de 15,00m com o Lote nº 11.

Art. 3.º - Parte do imóvel que o Município receberá na permuta que é de propriedade da Empresa Arlindo Ludwig & CIA LTDA, (Matrícula 1.948), nesta cidade, e possui as seguintes características e descrições:

1 - Parte de um terreno urbano, com área superficial de 3.332,40 m², dentro de um todo maior de 10.000,00 m² da matrícula 1.948, do Registro de Imóveis de Selbach, Comarca de Tapera, com as seguintes confrontações: Ao Norte, na extensão de 164,43m com área de propriedade de Arlindo Ludwig & Cia Ltda, e na extensão de 15,00m com o Lote nº 13, hoje denominado Lote nº 384 conforme Cadastro Municipal; de propriedade do Município de Selbach/RS; ao Sul, na extensão de 179,43m com uma área de terras de propriedade de Ervino Geller; ao Leste, na extensão de 15,00m com a Estrada que demanda a linha Floresta e na extensão de 42,73m com a com área de propriedade de Arlindo Ludwig & Cia Ltda; e, ao Oeste, na extensão de 57,73m com uma área de terras de propriedade de Ervino Geller.

Art. 4.º - Os terrenos acima, objetos da permuta, foram avaliados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 049/2016, cujo laudo vai anexo, onde ambos os imóveis foram avaliados em R\$ 197.710,80 (cento e noventa e sete mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos).

Art. 5.º - A destinação do imóvel recebido em permuta pelo Município com área de 3.332,40 m² terá sua destinação única e exclusiva para Reflorestamento.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de fevereiro de 2016.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 11.02.2016.

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 007/2016
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016**

MENSAGEM

ASSUNTO: *Autoriza o Poder Executivo a Permutar o imóvel de propriedade do Município de Selbach, matrícula n.º 2.031, com parte do imóvel de propriedade da Empresa Arlindo Ludwig & Cia Ltda da matrícula n.º 1.948, determinando as providências.*

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME EXTRAORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 007/2016 para o qual pedimos apreciação no regime extraordinário desta Casa.

O presente projeto visa PERMUTAR o imóvel de propriedade do Município de Selbach, conforme matrículas n.º 2.031 com área a ser permutada de 3.295,18 m², com o imóvel de matrícula n.º 1.948 m², de propriedade da Empresa Arlindo Ludwig & CIA LTDA, com área a ser permutada de 3.332,40 m², que está livre e desembaraçada.

Importante mencionar que devido a necessidade de expansão da Empresa Arlindo Ludwig & CIA LTDA, é necessário a permuta para a pleno desenvolvimento desta Empresa.

Em anexo, segue cópia das matrículas dos imóveis Laudo de Avaliação da Comissão Responsável e Laudo Técnico do Engenheiro Florestal Nelson Antonio Nicolodi.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMO SR.
ROQUE LUIZ NAUMANN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**